



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 REGISTRO DE PREÇO – MUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE.

Ata nº 119/2024 – MUL

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de **2024**, o **Município de Ilhota**, com sede à Rua Dr. Leoberto Leal, nº 160 – Centro – Ilhota/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº 83.102.301/0001-53, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representado pelo Secretário de Turismo o Senhor Valdinei Brassanini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **Empresa ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA**, estabelecida à Rodovia BR 101, nº 970, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.138.763/0001-70, telefone: (48) 3263-136, e-mail: juridico@artcidade.com.br doravante, denominada "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", neste ato representada pela Sra. Priscila Hermes, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo, referente ao **Processo nº 200/2024** Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº **040/2024 - MUL** para Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas correlatas, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ata **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE DECORAÇÃO NATALINA E DE PÁSCOA PARA O PAÇO MUNICIPAL E DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC, conforme Anexo I do Edital.**

1.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item.





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

1.5 As descrições dos materiais, marcas e preços unitários, ficarão assim firmados:

Lote	Item	Especificações	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Anjo com Trombeta 3D Luminoso Branco com morno de no mínimo (Altura 3,00m X 1,30m Largura X 2,15m Profundidade) luminoso em forma de anjo segurando trombeta tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 30m de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	4,00	UN	9.033,48	36.133,92
1	2	Letreiro Boas festas com presentes de no mínimo (Largura 4,20m x altura 0,85m) Luminoso em forma de Letreiro Boas festas com presentes, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com 80m mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	2,00	UN	3.665,44	7.330,88
1	3	Guirlanda com Rama e Laço de no mínimo (Altura 1,00 X 1,00m Largura) Guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, medindo 1 metro de diâmetro contornada por Rama 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), juntamente com 100 lâmpadas Led brancas Blindadas, fio verde, 3 fios de 2mm, 12w, medindo 10 metros. Com laço de 30cm confeccionado em veludo vermelho.	6,00	UN	1.031,22	6.187,32





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

1	4	Trenó Médio. Escultura em forma de trenó, detalhes na cor ouro, de no mínimo Altura 1,47m X 2,45m Comprimento X 1,25m Largura. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho.	1,00	UN	7.788,73	7.788,73
1	5	Rena com cela. Escultura em forma de Rena usando um colar vermelho e cela, de no mínimo Altura 1,85m X 1,35 Comprimento X 0,65m Largura. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho.	3,00	UN	3.898,06	11.694,18
1	6	Balde Escorregador com enfeites. Escultura em forma de um balde com enfeites de bolas e estrelas com escorredor e uma escada metálica, de no mínimo Altura 1,80m X 3,5m Largura X 1,60m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho.)	1,00	UN	26.834,77	26.834,77
1	7	Pinheirinho com Estrela, Laço e tela de LED de no mínimo (Altura 1,50m X 0,90m Largura) Luminoso em forma de Pinheiro produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. E aplicação de Laço confeccionado em tecido veludo vermelho, estruturado com enchimento de espuma	6,00	UN	1.342,59	8.055,54
1	8	Árvore Ramada com Enfeites. Árvore natalina em estrutura metálica galvanizada e pintura eletrostática verde, coberta com rama natalina de fugiron verde, de no mínimo 20 cm de largura, 38 bolas fio de seda 8cm vermelhas e 200 micros lâmpadas LED, medindo Altura 2,00m X 1,00m Largura X 1,00m Profundidade	4,00	UN	3.597,62	14.390,48
1	9	Poltrona do Noel Real. Escultura em forma de Poltrona com design clássico, de no mínimo medindo altura 1,65 x 1,18 largura x 0,67	1,00	UN	4.400,63	4.400,63





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

		Profundidade. Produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura automotiva PU e verniz auto brilho.				
1	10	Ajudante Deitada. Escultura em forma de ajudante menina do noel, em posição deitada, apoiando cabeça com a mão, de no mínimo medindo Altura 0,60m X 1,40m Largura X 0,50m Profundidade. Produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho	2,00	UN	2.469,95	4.939,90
1	11	Caixa de Presente Baixa Verde. Escultura em forma de Caixa de Presente Baixa com um laço no topo, medindo de no mínimo Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto- brilho.	2,00	UN	2.716,91	5.433,82
1	12	Caixa de Presente Baixa Vermelha. Escultura em forma de Caixa de Presente Baixa com um laço no topo, medindo de no mínimo Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto- brilho.	2,00	UN	2.707,91	5.415,82
1	13	Noel Tradicional. Escultura em forma de papai noel segurando o cinto, com vestes tradicionais, medindo de no mínimo Altura 1,85m X 0,80m Largura X 0,70m Profundidade. Produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho.	4,00	UN	3.006,69	12.026,76
1	14	Letreiro HOHOHO de no mínimo (4,95m DE largura X 1,00m de altura) luminoso em forma de HOHOHO, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	2,00	UN	3.158,35	6.316,70





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

1	15	Ajudante Menina Fechando Presente. Escultura em forma de ajudante menina do noel, em posição de joelhos, fechando caixa de presente com as duas mãos, de no mínimo Altura 0,97m X 0,50m Largura X 0,90m Profundidade. Produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz autobrilho.	2,00	UN	2.857,88	5.715,76
1	16	Ajudante do Noel Sentada acenando. Escultura em forma de ajudante menina do noel, em posição sentado, acenando com a mão direita, de no mínimo Altura 1,30m X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade. Produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho	2,00	UN	2.453,95	4.907,90
1	17	Portal de Noéis e Presentes Autoportante de no mínimo (Altura 3,80m X 6,50m Largura) Portal de noéis médios e caixas de presente. Produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro. O conjunto já com suporte de ferro para sua sustentação.	1,00	UN	6.532,07	6.532,07
1	18	Árvore Luminosa Arabescos Branca medindo Altura de no mínimo 6,50 X 3,60m Largura. Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de arabescos	2,00	UN	11.922,62	23.845,24
1	19	Noel Cavalgando na Rena de no mínimo (Altura 1,70m X 1,45m Largura) Luminoso em forma de Noel Cavalgando produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro	6,00	UN	1.243,14	7.458,84
1	20	Espelhos Ondulados Luminoso Branco Morno de no mínimo (Altura 2,70m X 4,00m Largura) Espelhos em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado	2,00	UN	3.210,73	6.421,46





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

		com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, fio de cobre. Lâminas preenchidas em LED onduladas com espaçamento de 0,05m, em tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo lâminas em preenchidas em LED onduladas com espaçamento de 0,05m.				
1	21	José Presépio II. Escultura em forma de José segurando cajado com as duas mãos, de no mínimo Altura 1,70m X 0,70m Largura X 0,65m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e revestido por pintura automotiva PU e verniz auto brilho	2,00	UN	3.086,69	6.173,38
1	22	Maria Presépio II. Escultura em forma de Maria ajoelhada e com os braços cruzados, de no mínimo Altura 0,95m X 0,70m Largura X 0,65m Profundidade, Produzida em fibra de vidro e revestido por pintura automotiva PU e verniz auto brilho	2,00	UN	2.459,45	4.918,90
1	23	Menino Jesus Presépio II. Escultura em forma de menino Jesus na manjedoura, de no mínimo Altura 0,35m X 0,50m Largura X 0,70m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e revestido por pintura automotiva PU e verniz auto brilho	2,00	UN	1.898,05	3.796,10
1	24	Noel Feliz de no mínimo (Altura 1,90m X 1,30m Largura) Luminoso em forma de Noel produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro	6,00	UN	1.376,10	8.256,60
1	25	Portal de árvores e renas, com faixa de Feliz Natal Autoportante de no mínimo (Altura 5,40m X 8,50m Largura) Produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro. Pinheiro com o desenho de fitas e bolas no seu interior, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8,	1,00	UN	24.398,05	24.398,05





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

		redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro nas cores verde e branco, 220volts. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm bl				
1	26	Portal Arcos com Estrela Dupla Autoportante de no mínimo (Altura 6,00m X 10,00m Largura) Luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, produzidos em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8 e duas chapas 3m.m 40x15 para base autoportante perfurada. As caldas do cometa com estrutura autoportante para calçada medindo 5,60x4,50x0,40m preenchidas com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por 500 leds lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (60 watts). A estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a interna. Toda a peça conto	1,00	UN	15.635,01	15.635,01
1	27	Anjo com Trombeta Branco Luminoso com tela de LED de no mínimo (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,05m Profundidade) luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	4,00	UN	3.247,05	12.988,20
1	28	Cortina de Estrelas Brancas de no mínimo (Altura 0,85m X 4,30m Largura) Luminoso em forma de Cortina de Estrelas produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8 e redondos 3/8 contornado com mangueira luminosa LED 13mm,	12,00	UN	1.182,86	14.194,32





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

		36 lâmpadas por metro, com aplicação de conjuntos de micro lâmpadas LED.				
1	29	Guirlanda com Pingentes e Rama Dupla de no mínimo (Altura 2,00m X 1,00m Largura X 0,40m Profundidade) Guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, medindo 1,20 metro de diâmetro contornada por Rama 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), juntamente com 100 lâmpadas Led brancas Blindadas, fio verde, 3 fios de 2mm, 12w, medindo 10 metros. Com laço de 30cm confeccionado em veludo vermelho e pingente de estrela medindo 1 metro, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 contornado por mangueira Led branca, 13mm, 36 leds por metro, visualização para os dois	6,00	UN	1.291,81	7.750,86
1	30	Noel no Trenó com Presentes de no mínimo (Altura 1,70m X 1,25m Largura) Luminoso em forma de Noel no Trenó produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro	6,00	UN	1.243,47	7.460,82
1	31	Máquina de Neve Artificial 10 Litros 1.200 watts com controlador no corpo da máquina	2,00	UN	5.700,00	11.000,00
1	32	Tubo Snowfall LED Branco de no mínimo 0,80cm. Tubo LED função meteoro, com 60 lâmpadas brancas. Visualização 360°. Bivolt	100,00	UN	95,83	9.583,00
1	33	Cordão de LED Reforçado para uso interno/externo 220V, de no mínimo 100 Lâmpadas Branco (11m Comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. Bivolt.	100,00	UN	116,51	11.651,00
1	34	Cordão de LED Blindado para uso interno/externo 220V, de no mínimo 100 Lâmpadas Branco (11m	100,00	UN	173,97	17.397,00





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

		Comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas morna, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. Bivolt.				
1	35	Cordão de LED Blindado 220V, de no mínimo 100 Lâmpadas Azul (11m Comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas azuis, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. Bivolt	100,00	UN	173,97	17.397,00
1	36	Cordão de LED Blindado 220V, de no mínimo 100 Lâmpadas Vermelha (11m Comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo), com 100 lâmpadas vermelhas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w.Bivolt	100,00	UN	173,97	17.397,00
1	37	Cordão de LED Blindado 220V, de no mínimo 100 Lâmpadas Verde (11m Comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo), com 100 lâmpadas verdes, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. Bivolt	100,00	UN	173,97	17.397,00
1	38	Mangueira Luminosa LED Branco Morno, de no mínimo 36 Lâmpadas 13mm. Mangueira luminosa morna LED, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	500,00	UN	41,67	20.835,00
1	39	Mangueira Luminosa LED Branca 36 Lâmpadas 13mm, mangueira luminosa branca LED, e no mínimo 30 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de	500,00	UN	41,67	20.835,00





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

		diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.				
1	40	Mangueira Luminosa LED Verde 36 Lâmpadas 13mm. Mangueira luminosa verde LED, de no mínimo 30 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	500,00	UN	41,67	20.835,00
1	41	Mangueira Luminosa LED Vermelha 36 Lâmpadas 13mm. Mangueira luminosa vermelha LED, de no mínimo 30 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	500,00	UN	41,67	20.835,00
1	42	Mangueira Luminosa LED Azul 36 Lâmpadas 13mm. Mangueira luminosa azul LED, de no mínimo 30 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v	500,00	UN	41,67	20.835,00
1	43	Strobo Lamp 6W Branco 220V Fixação. Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de até 1000m, IP44, blindados para uso externo, modelo tartaruga.220V FIXACAO	100,00	UN	176,96	17.696,00
1	44	Cascata LED blindado 150 Lamp Branco morna (Largura 4,00m X 0,50) Cascata LED fixa com 150 lâmpadas, fio branco, blindado IP65, de no mínimo 4 metros por 0.75m de queda assimétrica (variação entre 0.48 a 0.78m) Tomada macho e fêmea	100,00	UN	295,05	29.505,00
1	45	Cascata LED blindado 150 Lamp Branco frio (Largura 4,00m X 0,50) Cascata LED fixa com 150 lâmpadas, fio branco, blindado IP65, de no mínimo 4 metros por 0.75m de queda assimétrica (variação entre 0.48 a 0.78m) Tomada macho e fêmea.	100,00	UN	1.078,71	107.871,00





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

1	46	Coelha Menina Acenando. Escultura em forma de coelha em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,55m Altura X 0,90m Largura X 0,60m	4,00	UN	3.211,45	12.845,80
1	47	Coelho Menino Acenando Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m	4,00	UN	3.010,96	12.043,84
1	48	Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 2,00m, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semibrilho.	2,00	UN	16.901,12	33.802,24
1	49	Ovo gigante Pessanka. Escultura em forma de Ovo, com desenhos coloridos, posição em pé, medindo 1,20cm	2,00	UN	3.921,09	7.842,18
1	50	Ovocar Banco Rosa (Altura 1,60m X 1,56m Largura X 2,15m Profundidade)	1,00	UN	15.063,74	15.063,74
1	51	Casa Ovo de Pascoa Coelhozinho Feliz (Altura 3,00m X 1,70m Largura X 1,50m Profundidade)	1,00	UN	16.990,45	16.990,45
1	52	3D Coelho Luminoso Gigante com Coração. Luminoso 3D em forma de Coelho gigante com coração, medindo Altura 4,98m X 5,50m Largura X 3,00m Profundidade, com aplicação de 18.000 leds em cordões, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas	3,00	UN	32.231,24	96.693,72
1	53	Portal Luminoso com coelho espiando e flores (Altura 5,50m X 4,10m Largura X 0,04 Profundidade) em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	1,00	UN	55.422,52	55.422,52
1	54	Coelho com Cenoura (Altura 1,60m X 1,05m Largura X 0,04m Profundidade) produzido em aço galvanizado com ferros chatos 3/8x1/8, tubos metalon 20x20 com parede 16.	3,00	UN	1.458,96	4.376,88
1	55	Coelho Abraçando Cenoura. Luminoso em forma de Coelho Sentado medindo, Altura 1,70m X	3,00	UN	1.511,87	4.535,61





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

		1,40m Largura X 0,04m Profundidade, produzido em aço galvanizado com ferros chatos 3/8x1/8, tubos metalom 20x20 com parede 16, contornado com 30 metros de mangueiras led 13mm em pvc IP35 com 1.080 leds nas cores branca, verde e laranja.				
1	56	Coelho Correndo (Altura 1,60m X 1,70m Largura X 0,04m Profundidade) produzido em aço galvanizado com ferros chatos 3/8x1/8, tubos metalom 20x20 com parede 16, contornado com 30 metros de mangueiras led 13mm em pvc IP35 com 1.080 leds nas cores branca, verde e laranja	3,00	UN	1.507,87	4.523,61
1	57	Coelho Sentado. Luminoso em forma de Coelho Sentado medindo, Altura 1,50m X 1,70m Largura X 0,04m Profundidade, produzido em aço galvanizado com ferros chatos 3/8x1/8, tubos metalom 20x20 com parede 16, contornado com 30 metros de mangueiras led 13mm em pvc IP35 com 1.080 leds coloridos na cor Branco frio, branco morno e Azul.	3,00	UN	1.519,87	4.559,61
1	58	Coelho Espiando. Luminoso em forma de Coelho espiando medindo, Altura 1,60m X 1,80m Largura, produzido em aço galvanizado com ferros chatos 3/8x1/8, tubos metalom 20x20 com parede 16, contornado com mangueiras led 13mm em pvc IP35 com leds na cor branca.	3,00	UN	2.108,20	6.324,60
1	59	Portal Luminoso com coelhos e cenouras (Altura 3,00m X 4,50m Largura X 0,05 Profundidade) produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	1,00	UN	8.822,68	8.822,68
1	60	Letreiro Feliz Pascoa. Luminoso em forma de letreiro Feliz Pascoa, medindo Altura 0,55m X 3,00m Largura X 0,05m Profundidade, produzido em estrutura metálica galvanizada com ferros chatos	1,00	UN	2.004,23	2.004,23
1	61	Painel Coelhos Correndo e Coelho Sentado (Altura 1,60m X 6,80m Largura X 0,04 Profundidade)	1,00	UN	4.505,62	4.505,62





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

		luminoso em forma de letreiro de Feliz Páscoa e dois coelhos correndo, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8				
1	62	Painel Feliz Pascoa com Coelhos Correndo (Altura 1,60m X 7,00m Largura X 0,04 Profundidade) luminoso em forma de letreiro de Feliz Páscoa e dois coelhos correndo, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8.	1,00	UN	4.746,98	4.746,98
1	63	Painel Feliz Pascoa com Coelhos (Altura 1,60m X 7,00m Largura X 0,04 Profundidade) luminoso em forma de letreiro de Feliz Páscoa e dois coelhos e cenouras, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8.	1,00	UN	2.004,23	4.798,32

Total Geral: R\$ 975.980,50

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 040/2024 - MUL** e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

3.2 Para prorrogação da ata de registro de preços deverá ser solicitado e comprovada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, sendo fundamentado mediante pesquisa de preços atualizada e desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na Ata de registro de preços, e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

3.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos referidos instrumentos, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

3.5 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Pedido de Empenho, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 Os objetos relacionados nos Pedidos de Empenho deverão ser entregues **no máximo em 15 (quinze) dias corridos após** a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos

4.3 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas nos locais destinados na demanda da Prefeitura Municipal, nos limites do Município de Ilhota.

4.4 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.5 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contidas neste edital e seus anexos;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.6.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do material, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.7 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.9 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do setor





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

requerente, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

5.1.2 A contagem para o **30º (trigésimo) dia**, previsto no item 5.1, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Ilhota e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

5.1.3 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Ilhota, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte (s) dotações: Secretaria Municipal de Turismo;

5.7 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133/21.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

7.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7.6 DA FISCALIZAÇÃO

7.6.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Ilhota, por intermédio de fiscal, pelos servidores Almir Cesar Paul (Secretário Adjunto) e David Willian Machado Paes (188223-5 CREA/SC) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

7.6.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Ilhota e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Ilhota inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Ilhota.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

8.1 São obrigações da Contratada:

8.1.1 Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

8.1.2 Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

8.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

8.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

8.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

8.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

8.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

8.1.6 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

8.1.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.1.8 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme artigo 121, parágrafos e incisos da Lei 14.133/2021.

8.1.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

fornecedora deverá **substituí-los no prazo de 2 (dois) dias**, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

9.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

9.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

9.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

9.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

9.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

9.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

9.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

9.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei no 14.133/2021.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

10.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ilhota, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
2. dar causa à inexecução total do contrato;
3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, informado os respectivos dados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da aplicação da sanção, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. Nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, a declaração se dará nos casos de:

1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.3 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

11.3.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

11.4 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à CONTRATADA, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

11.5 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.6 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante.

11.7 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente superior.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Gaspar/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ilhota (SC), 21 de novembro de 2024.

VALDINEI BRASSANINI
SECRETÁRIO DE TURISMO

ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
FORNECEDORA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO – CNPJ: 15.138.763/0001-70

